

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 536/2022 - GCC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.27329 - EMSERH.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 536/2022-
GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA C.
MAGNO ARAUJO – EPP.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: C. MAGNO ARAÚJO – EPP, inscrita no CNPJ nº 04.793.692/0001-23, sediada à Avenida Guaxenduba, nº 01, Coreia, São Luís/MA, CEP: 65.015-560, neste ato representado pelo, Sr. **CLÁUDIO MAGNO ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 022992802002-3 (SSP-MA) e inscrito no CPF sob nº 475.948.963-00.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 536/2022-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: *“contratação de empresa especializada em serviço de Radiologia (raio x) para realização e emissão de laudos à distância, incluindo insumos e recursos humanos para atendimento à demanda ambulatorial e da internação do Hospital Aquiles Lisboa, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E A RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE** do Contrato nº 536/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em **29/09/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze)**, a contar de **01/10/2024** e com **término previsto para 01/10/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de **27/05/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63



CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 450.060,00 (quatrocentos e cinquenta mil e sessenta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO A REJUSTE: É assegurado á CONTRATADA o direito á solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 536/2022-GCC/EMSERH.


CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-12 – Serviços de Radiologia.**


CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.27329 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 26 de SETEMBRO de 2024


PAULO EDUARDO FACHEO C. RONCHI
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 423/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462


**MARCELLO APOLONIO
DUAILIBE BARROS**
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
50333
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.09.25 15:54:21 -03'00'

**LETÍCIA HELENA DO VALE
FAÇANHA**
Diretora Administrativa da
EMSERH
Matrícula nº 7.313

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLAUDIO MAGNO ARAUJO
Data: 25/09/2024 14:40:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAÚDIO MAGNO ARAÚJO
Responsável pela
Contratada

TESTEMUNHAS:

gov.br
Documento assinado digitalmente
INGRID OLIVEIRA ARAUJO
Data: 25/09/2024 14:44:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Ingrid Oliveira Araujo
CPF Nº: 042.117.843-40

Nome: Roman Carvalho Soares
CPF Nº: 022.860.753-76

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Status de validação da assinatura



A certificação do documento é válida, assinada por CLAUDIO MAGNO ARAUJO
<cmagno.araujo@yahoo.com.br>.
- As alterações feitas neste documento desde que ele foi certificado são permitidas pela parte de certificação e não invalidam a assinatura.
- A identidade do assinante é válida.
- Para ver o que é coberto por esta assinatura., clique em Propriedades da assinatura e em Exibir versão assinada.

Propriedades de assinatura...

Fechar

MARCELLO
DUAILIB
Presidente
Matrícula nº 11.748

EMSERH
Matrícula nº 7.313

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br INGRID OLIVEIRA ARAUJO
Data: 25/09/2024 14:44:27-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Nome: Ingrid Oliveira Araujo
CPF Nº: 042.117.843-40

Nome: _____
CPF Nº: _____

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360
Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650
Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63



C.MAG

SERVIÇOS RADIOLÓGICOS

CARTA DE ACEITE PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO

REF.: ACEITE DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 536/2022 – GCC/EMSERH

Prezado Senhor Presidente da EMSERH,

A empresa C.MAGNO ARAUJO - EPP, com endereço na Avenida Guaxenduba/ Kennedy, nº 01, Bairro: Coreia, CEP: 65015-560, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.793.692/0001-23, regularmente representada, nos termos de seus atos constitutivos pelo seu representante legal infra-assinado, portador da cédula de identidade RG nº 022992802002-3, e inscrito(a) no CPF sob o nº 475.948.963-00, vem manifestar interesse de Renovação do Contrato, e assim dar continuidade a prestação de serviço em RADIOLOGIA (RAIO-X), para realização e emissão de laudos à distância, incluindo insumos e recursos humanos para atendimento à demanda ambulatorial e da internação do Hospital Aquiles Lisboa, administrado pela empresa EMSERH, contrato nº 536/2022 – GCC/EMSERH, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existente, ressaltando o resguardo ao direito de REAJUSTE/REACTUAÇÃO futuro no Termo Aditivo, com base no valor de mercado vigente, conforme proposta readequada pela Empresa Contratada.

São Luís (MA), 15 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLAUDIO MAGNO ARAUJO
Data: 15/08/2024 17:19:01-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

C.MAGNO ARAUJO (EPP)
Cláudio Magno Araújo
CPF: 475.948.963-00
Representante Legal

Avenida Guaxenduba/Kennedy, nº 1 – Coreia
CEP: 65.015-560 – São Luís – MA
Fone: (98) 3237.5941 / 9 9180.2888
CNPJ: 04.793.692/0001-23